



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem por finalidade informar a necessidade de celebrar o Primeiro Termo Aditivo de Valor/Quantitativo ao Contrato nº 345/2021-FMS/PMM, gerado pelo Processo Licitatório nº. 7.402/2021-PMM, Pregão Eletrônico nº 50/2021-CPL/PMM, visando aditivar o valor do referido contrato em 25% (vinte e cinco por cento), correspondente ao valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE LEITOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES ACOMETIDOS POR COVID-19 NO HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ.

O objeto do Contrato em epígrafe compreende as especificações técnicas mínimas de acordo com o Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 50/2021-CPL/PMM.

Justificamos tal solicitação tendo em vista que os quantitativos contemplados no contrato não foram suficientes para atender as demandas geradas pelo Fundo Municipal de Saúde de Marabá – FMS.

Fundamentamos a celebração do presente Termo Aditivo no Art. 65, Inciso I, § 1º da Lei n.º 8.666/93, que dispõem o seguinte:

(...) Art. 65 Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela administração;

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Cumpre observar que os preços dos itens do contrato nº 345/2021 – FMS foram mantidos, restando comprovado que o valor do aditivo permanece economicamente vantajoso para a Administração.

Assim, resta demonstrado o interesse e necessidade desta Secretaria em aditivar o Contrato nº 345/2021-FMS/PMM.

Marabá, 28 de outubro de 2021


VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde